SÚMULA

427ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/RS)

DATA	04 de dezembro de 2023, segunda-feira	HORÁRIO	9h30min às 16h30min
LOCAL	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, nº 320/15º andar, sala de reuniões nº 1)		

PARTICIPANTES	Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Coordenador da CEP-CAU/RS
	Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/RS
	Orildes Três	Membro da CEP-CAU/RS
	Patrícia Lopes Silva	Membro suplente da CEP-CAU/RS
ASSESSORIA	Eduardo Sprenger da Silva	Assistente Administrativo da CEP-CAU/RS
	Tiago Ribeiro da Silva	Assessor Jurídico
	Karla Ronsoni Riet	Assessora Técnica da CEP-CAU/RS
SECRETARIA	Jean Paulo dos Santos	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação do quórum	
Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 9h58min, com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Fábio Müller solicitou a presença de sua conselheira suplente. O conselheiro Rafael Artico teve sua ausência justificada.

2. Aprovação da súmula da reunião anterior	
Votação	A súmula da 426ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/RS é aprovada por 3 votos favoráveis e 2 ausências. A súmula da 427ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/RS é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.
Encaminhamento	Colher assinatura do secretário e do coordenador e publicar no site do CAU/RS.

3. Aprovação da pauta e extra pauta	
Encaminhamento	Mantida a pauta previamente apresentada. Retirado de pauta item 6.1 e incluído item extra pauta 6.2.

4. Comunicações	
Relatores	Membros da CEP-CAU/RS
Comunicado	O conselheiro Pedone comenta acerca do evento de imersão realizado em Restinga Seca/RS na ultima semana, relata que ficou surpreso quando visualizou a apresentação de tudo que foi realizado nesta gestão, e espera que os novos conselheiros tenham entendido os princípios do que foi realizado. Pedone relata que foi proveitosa a apresentação realizada, e que foi um evento muito produtivo. A assessora Karla relata que ao visualizar a apresentação, foi suprimido um dos pontos negativos, relacionado a sobrecarga da assessoria frente a comissão. O conselheiro Pedone comenta que tal item estava presente em praticamente todas as apresentação das comissões. A conselheira Orildes comenta que o formato que são realizadas as reuniões, as assessorias não tem tempo para dedicar aos trabalhos internos, por estarem presentes em todas as reuniões. A assessora Karla relata que na formulação anterior, existia um afastamento das decisões tomadas em relação ao jurídico por exemplo, em que se entendeu como melhor metodologia a participação de assessoria técnica, operacional e jurídica nas reuniões. Karla comenta sobre a possibilidade de mudanças na formulação atual, para que os assessores possam se dedicar preferencialmente a uma única comissão, absorvendo maiores tarefas. A assessora Karla informa sobre deliberação da CEP-CAU/BR sobre atribuições, que seria encaminhado para o Fórum de Coordenadores. A conselheira Andréa comenta que o tema não teve possibilidade de ser discutido no fórum, devido aos demais temas que foram tratados.

5. Ordem do dia	
5.1.1	**Proc. 1000101070/2020 - AUSÊNCIA DE RRT**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Pedone
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.2	**Proc. 1000178862/2023 - PJ SEM REGISTRO**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Pedone
Discussão	O conselheiro relata o referido processo: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possuía registro no CAU/RS, contudo possuía o CNAE “Serviços de Arquitetura” junto à JUCISRS e também o termo “Arquitetura” na razão social; relata que a parte interessada foi notificada e se manteve silente. Posteriormente foi lavrado auto de infração, e a parte interessada se manteve silente. O conselheiro relata o embasamento legal da multa aplicada e detalha a nova formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR nº198/2020, resultando no total de 5

	anuidades; e vota pela manutenção do auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 210/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.1.3	**Proc. 1000164123/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Pedone
Discussão	O conselheiro relata o histórico referente ao processo em questão, em que eram ofertados serviços de arquitetura por empresa júnior, sem contudo a empresa ter registo junto ao CAU/RS. Após o auto de infração a empresa não se manifestou. O conselheiro vota pela manutenção do auto de infração e multa. Os membros sugerem incluir informação para retornar ao Setor de Fiscalização para verificar a regularidade técnica dos serviços prestados.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 211/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.1.4	**Proc. 1000164133/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Pedone
Discussão	O conselheiro relata o histórico referente ao processo em questão, em que eram ofertados serviços de arquitetura por empresa júnior, sem contudo a empresa ter registo junto ao CAU/RS. Após o auto de infração a empresa não se manifestou. O conselheiro vota pela manutenção do auto de infração e multa. Os membros sugerem incluir informação para retornar ao Setor de Fiscalização para verificar a regularidade técnica dos serviços prestados.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 212/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.1.5	**Proc. 1000164142/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Pedone
Discussão	O conselheiro relata o histórico referente ao processo em questão, em que eram ofertados serviços de arquitetura por empresa júnior, sem contudo a empresa ter registo junto ao CAU/RS. Após o auto de infração a empresa não se manifestou. O conselheiro vota pela manutenção do auto de infração e multa. Os membros sugerem incluir informação para retornar ao Setor de Fiscalização para verificar a regularidade técnica dos serviços prestados.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 213/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.1.6	**Proc. 1000164143/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Pedone
Discussão	O conselheiro relata o histórico referente ao processo em questão, em que eram ofertados serviços de arquitetura por empresa júnior, sem contudo a empresa ter registo junto ao CAU/RS. Após o auto de infração a empresa não se manifestou. O conselheiro vota pela manutenção do auto de infração e multa. Os membros sugerem incluir informação para retornar ao Setor de Fiscalização para verificar a regularidade técnica dos serviços prestados.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 214/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.1.7	**Proc. 1000153921/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	A conselheira relata que o processo trata-se de denúncia em que em rede social, a parte interessada se identificava como arquiteta e urbanista, e posteriormente ocorreu a fiscalização. A conselheira relata que a fiscalização identificou dois serviços realizados supostamente pela parte interessada, sem que se tivesse a identificação do responsável técnico pelos trabalhos. O setor de fiscalização contatou a parte interessada, em que a mesma se manifestou alegando que não seria a responsável e enviou RRTs de alguns serviços do ambiente fiscalizado. A conselheira relata as demais manifestações da parte, e vota por manter o auto de infração e multa, bem como encaminhar o processo à CED-CAU/RS para verificar a assinatura do profissional arquiteto e urbanista sobre outros serviços elaborados por designers de interiores, se existe indicio de falta ética.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 215/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.1.8	**Proc. 1000147707/2022 - AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.9	**Proc. 1000184878/2023 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa

Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.10	**Proc. Rel. Fisc. 1000163953/2022 - ÉTICA**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.11	**Proc. Rel. Fisc. 1000194206/2023 - ÉTICA**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.12	**Proc. 1000164144/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.13	**Proc. 1000164146/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.14	**Proc. 1000168407/2022 - PJ SEM REGISTRO**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Orildes

Discussão	A conselheira relata o referido processo: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possuía registro no CAU/RS e no CREA/RS, contudo possuía o CNAE "Serviços de Arquitetura" junto à JUCISRS e também o termo "Arquitetura" na razão social; relata que a parte interessada foi notificada e se manteve silente. Posteriormente foi lavrado auto de infração, e a parte interessada se manifestou, iniciou e concluiu o processo de registro. A conselheira relata o embasamento legal da multa aplicada e detalha a nova formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR nº198/2020, resultando no total de 4 anuidades; e vota pela manutenção do auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 216/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.1.15	**Proc. 1000171948/2022 - PJ SEM REGISTRO**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Orildes
Discussão	A conselheira relata o referido processo: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possuía registro no CAU/RS, contudo possuía o CNAE "Serviços de Arquitetura" junto à JUCISRS e também o termo "Arquitetura" na razão social; relata que a parte interessada foi notificada e se manteve silente. Posteriormente foi lavrado auto de infração, e não consta no processo o comprovante de recebimento.
Encaminhamento	A conselheira solicita que a assessoria verifique o processo e os documentos anexados, e o processo seja repautado.

5.1.16	**Proc. 1000175427/2022 - PJ SEM REGISTRO**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Orildes
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.17	**Proc. 1000179741/2023 - PJ SEM REGISTRO**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Orildes
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.18	**Proc. 1000133464/2021 - PJ SEM REGISTRO**

Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Artico
Discussão	Processo não discutido devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.19	**Proc. 1000176928/2023 - PJ SEM REGISTRO**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Artico
Discussão	Processo não discutido devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.20	**Proc. 1000180565/2023 - PJ SEM REGISTRO**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Artico
Discussão	Processo não discutido devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.21	**Proc. 1000164125/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Artico
Discussão	Processo não discutido devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.22	**Proc. 1000164136/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Artico
Discussão	Processo não discutido devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.23	**Proc. 1000164140/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF**

Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Artico
Discussão	Processo não discutido devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.24	**Proc. 1000164128/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Artico
Discussão	Processo não discutido devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.25	**Proc. 1000161984/2022 - PJ SEM REGISTRO**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	A conselheira relata o referido processo: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possuía registro no CAU/RS e no CREA/RS, contudo possuía o CNAE "Serviços de Arquitetura" junto à JUCISRS e também o termo "Arquitetura" na razão social; relata que a parte interessada foi notificada e se manteve silente. Posteriormente foi lavrado auto de infração, e a parte interessada se manifestou alegando que a empresa foi aberta, ficou sem movimentação, comprovou a inatividade no período, iniciou e concluiu o processo de registro. A conselheira vota por conhecer a defesa, bem como pela extinção e arquivamento do processo.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 217/2023 é aprovada por 3 votos favoráveis e 2 ausências.

5.1.26	**Proc. 1000134096/2021 - PJ SEM REGISTRO**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	A conselheira relata o referido processo: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possuía registro no CAU/RS e no CREA/RS, contudo possuía o CNAE "Serviços de Arquitetura" junto à JUCISRS e também o termo "Arquitetura" na razão social; relata que a parte interessada foi notificada e se manteve silente. Posteriormente foi lavrado auto de infração, e a parte interessada se manifestou, solicitando informações de como proceder o registro, efetuou o RRT, e concluiu o registro intempestivamente. A conselheira relata o embasamento legal da multa aplicada e detalha a nova formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR nº198/2020, resultando no total de 4 anuidades; e vota pela manutenção do auto de infração e multa.

Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 218/2023 é aprovada por 3 votos favoráveis, 1 abstenção e 1 ausência. A Deliberação CEP-CAU/RS nº 219/2023 é aprovada por 3 votos favoráveis, 1 abstenção e 1 ausência.

5.1.27	**Proc. 1000162850/2022 - AUSÊNCIA DE RRT DE PROJETO**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	A conselheira relata o referido processo: comenta que em fiscalização de rotina, a fiscal constatou a existência de obra em execução, sem contudo ter a existência de placa de obra e RRTs disponíveis. A conselheira vota pela manutenção do auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 220/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.1.28	**Proc. 1000167902/2022 - AUSÊNCIA DE RRT DE EXECUÇÃO**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	A conselheira relata o referido processo: comenta que em fiscalização de rotina, a fiscal constatou a existência de obra em execução, sem contudo ter a existência de placa de obra e RRTs disponíveis. A conselheira vota pela manutenção do auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 221/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.1.29	**Proc. 1000108635/2020 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	A conselheira relata o referido processo: comenta que em fiscalização de rotina, a fiscal constatou a existência de obra em execução, sem responsável técnico. O setor de fiscalização contatou a prefeitura da cidade, que informou que a referida obra já havia sido embargada, e que o proprietário havia pago a multa. A conselheira vota pela manutenção do auto de infração e multa, e comunicar o Ministério Público.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 222/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.1.30	**Proc. 1000172884/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF**

Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	A conselheira relata o referido processo: comenta que em fiscalização de rotina, a fiscal constatou a existência de obra em execução, sem responsável técnico. A conselheira comenta ter solicitado diligência para que a parte interessada apresentasse comprovação de baixa renda, comenta que a parte interessada anexou a devida comprovação. Deste modo, a conselheira opina por conhecer e deferir a defesa apresentada, e notificar a prefeitura de São Leopoldo para efetuar os trâmites cabíveis.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 223/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.2	**Simulador de RRT e TH - Protocolo 1770937/2023**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Artico
Discussão	Processo não discutido devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.3	**Protocolo 1442135/2021 - Atribuição de Laudo e Plano de Segurança Clube de Tiro**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Artico
Discussão	Processo não discutido devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.4	**Protocolo 1752517/2023 - Atribuição - Execução de limpeza e desassoreamento**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Andréa
Discussão	O presente processo não foi discutido na reunião devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.5	**Protocolo 1717793/2023 - Atribuição - Projeto e execução de pontes, viadutos e pontilhões**
Fonte	CEP-CAU/RS

Relator	Artico
Discussão	Processo não discutido devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.6	**Protocolo 1666385/2023 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Patrícia
Discussão	A conselheira comenta que o processo foi apresentado na última reunião, e que compartilhou o voto com os conselheiros para conhecimento e contribuições. A conselheira faz a leitura do trecho final do voto, com as alterações feitas.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 224/2023 é aprovada por 3 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 ausência.

5.7	**Protocolo 1642216/2022 - Atribuição - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatores	Patrícia
Discussão	A conselheira faz a leitura do protocolo e informações até o momento.
Encaminhamento	O processo será encaminhado para ser redesignado.

5.8	**Protocolo 1800157/2023 - Professor Não Arquiteto Ministrando Disciplinas**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatores	Pedone
Discussão	Processo não foi discutido na reunião devido à solicitação do conselheiro relator.
Encaminhamento	O processo será encaminhado para ser redesignado.

6. Extra pauta	
6.1	**Apresentação de slides de final de gestão**
Fonte	Assessoria da CEP-CAU/RS
Relatores	Karla Ronsoni Riet e Eduardo Sprenger da Silva

Discussão	Item retirado de pauta, apresentação realizada anteriormente.
Encaminhamento	Somente informe.

6.2	**DELIBERAÇÃO Nº 035/2023 – CEP – CAU/BR**
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Andréa
Discussão	A conselheira Andréa comenta para solicitar informações ao CAU/BR.
Encaminhamento	Somente informe.

7. Definição da pauta para a próxima reunião	
Assunto	**Julgamento dos processos**
Fonte	CEP-CAU/RS

8. Verificação do quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 16h30min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.

Documento assinado eletronicamente por **JEAN PAULO DOS SANTOS**, **Secretário(a) da Reunião**, em 04/12/2023, às 16:10, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE**, **Coordenador(a)**, em 19/12/2023, às 15:40, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5CB167AD** e informando o identificador **0117935**.